



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
23 DE DEZEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.617

SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N. 147/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a permissão contida no inciso I do § 1º do Art. 86 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2025, o seguinte Calendário Fiscal, relativo aos tributos lançados de ofício:

I – as taxas de licença para Funcionamento de Estabelecimentos e de Vigilância Sanitária, com lançamento anual, terão vencimento em 31/01/2025.

II – o Imposto Sobre Serviços sujeitos à tributação fixa terá o vencimento da parcela única ou da 1ª parcela no dia 31 de janeiro de 2025, sendo as demais parcelas vincendas no último dia útil de cada mês subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

Carlos José de Assis Junior
Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando o disposto no art. 1º da Portaria nº 147/2024/GAB/SEFIN e, as disposições da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, em especial Art. 58, art. 68 inc. I e VII, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos dos seguintes tributos, relativos ao exercício de 2025, para pagamento nas seguintes datas e condições:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos - ISS AUTONOMO:

Descrição	Dt Pgto	Desconto
Parcela Única	31/01/2025	10%
Parcela 1	31/01/2025	-
Parcela 2	28/02/2025	-
Parcela 3	31/03/2025	-
Parcela 4	30/04/2025	-
Parcela 5	30/05/2025	-
Parcela 6	30/06/2025	-
Parcela 7	31/07/2025	-
Parcela 8	29/08/2025	-
Parcela 9	30/09/2025	-
Parcela 10	31/10/2025	-
Parcela 11	28/11/2025	-
Parcela 12	30/12/2025	-

II - Taxas do Poder de Polícia, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Tributo	Descrição	Dt Pgto
Taxa de Licença para Funcionamento	Parcela Única	31/01/2025
Taxa de Licença Sanitária	Parcela Única	31/01/2025

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através do site www.palmas.to.gov.br, Portal do Contribuinte Licenciamento Anual de Empresas e ISS Autônomo 2025 ou no RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33, no RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto (Shopping da Cidadania), ou ainda no RESOLVE PALMAS NORTE localizado no Shopping Capim Dourado.

Palmas-TO., aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

Carlos José de Assis Júnior
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: 2024022956
NUP: 00000.0.027126/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação De Serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2023.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 1.095.622,08 (Um milhão noventa e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos)
BASE LEGAL: Art. 37 CF/88, artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão nº 075/2023, Ata de Registro de Preços 008/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio de seu representante legal o senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, bem como da empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal a senhora CRISTIANE ROCHA ARAUJO.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 126/2024**

PROCESSO Nº: 2021061052
 RECORRENTE: MAYLANNE ARAÚJO DA SILVA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4569

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 327, §1º, d, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Funcionando além do horário permitido pelo Alvará de Funcionamento. Auto de Infração nº 4569. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/12/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4569, referente ao processo nº 2021061052, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao MAYLANNE ARAÚJO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 19 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 127/2024

PROCESSO Nº: 2021061055
 RECORRENTE: MAYLANNE ARAÚJO DA SILVA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4568

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o logradouro público com mesas e cadeiras, sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº 4568. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/12/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4568, referente ao processo nº 2021061055, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao MAYLANNE ARAÚJO DA SILVA, acordaram os conselheiros

da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 19 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 128/2024

PROCESSO Nº: 2021061057
 RECORRENTE: MAYLANNE ARAÚJO DA SILVA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4229

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 224 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Tendo instalada com parte no logradouro público, sendo usada para fins comercial e realização de eventos com aglomeração. Auto de Infração nº 4229. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/12/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4229, referente ao processo nº 2021061057, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao MAYLANNE ARAÚJO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 129/2024

PROCESSO Nº: 2021061060
 RECORRENTE: MAYLANNE ARAÚJO DA SILVA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4230

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por perturbar o sossego público, realizando eventos com som automotivo e com mais 300 pessoas dançando e fazendo algazarra. Auto de Infração nº 4230.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
 diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/12/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4230, referente ao processo nº 2021061060, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao MAYLANNE ARAÚJO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 130/2024

PROCESSO Nº: 2022036198
RECORRENTE: DORNELAS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 000738

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por utilizar meios de publicidade e propaganda no logradouro público, sem licença da Prefeitura. Auto de Infração nº 22 B 000738. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/12/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 000738, referente ao processo nº 2022036198, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao DORNELAS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 19 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
ROSILENE DOS REIS ASSIS	ISS-CO NL 7990/2024	028175/2024	Receber e no mérito declarar procedente e exonerar o lançamento do ISS- CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 7990 por ser indevido.

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS	ISS-ESTIMATIVO NL 8112/2024	057866/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar lançamento do ISS- ESTIMATIVO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 8112, por ser indevido.

Palmas, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
DE CESARO & HAEFFNER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	ITBI-NL NL 8105/2024	053002/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente em parte mantendo a Notificação de Lançamento nº 8105, porém sem qualquer penalidade.

Palmas, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 910/GAB/SEPLAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Processo Judicial nº 0039557-88.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.878/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.082434/2024 apenso 0.082445/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
171821	RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO	ANALISTA TÉCNICO- ADMINISTRATIVO	I	D	07/11/2006
			I	E	07/11/2007
			I	F	07/11/2008
			I	G	07/11/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de dezembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 86/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina o ARQUIVAMENTO dos autos nº 00000.0.021681/2024 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público EDILSON PEREIRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024 e, tendo em vista o disposto no artigo 171 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999:

O DESPACHO SANEADOR exarado pela Corregedora-Geral do Município de Palmas/TO, nos autos nº 00000.0.021681/2024.

RESOLVE:

Art. 1- DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 00000.0.021681/2024 – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público EDILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 413052472, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2 - ESTABELEECER, que está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 20 de dezembro de 2024

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.036140/2024, firmado com a empresa NATÁLYAA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes escolares aos alunos para o ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	19/12/2024
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Franciêlda Almeida Paulino Avelino
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.036140/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: NATÁLYA BRINDES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS PARA EXERCÍCIO DE 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 13.346,40 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.036140/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.4441
Natureza de Despesa: 33.50.30Fonte: 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. FRANCIÊLDA ALMEIDA PAULINO

AVELINO, inscrita no CPF nº XXX.814.851-XX portadora do RG nº X75.3XX SSP/TO e a Empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, por meio da sua representante legal a Senhora Natália Brito Neiva Lúcio, inscrita no CPF nº XXX.598.151-XX e portadora da CNH nº XX0780192XX expedida pelo DETRAN/TO.

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 034, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.078103/2024 firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARCILENE RODRIGUES DA SILVA CIRQUEIRA	413069539	19/12/2024
SUPLENTE	ROSILEIDE PEREIRA DIAS SANTANA	413069520	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de dezembro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.078103/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ARARAS

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 51.605,70 (CINQUENTA UM MIL E SEISENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.078103/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001 25001001 15400000

25400000 15430000 25430000 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ARARAS, por sua representante legal a Sr.ª. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF Nº: XXX.575.081-XX e portadora do RG Nº X.990XX SSP/TO. Empresa: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUN RAMOS DA SILVA, portador do RG. nº X.780XX-SSP/TO

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2024, Processo nº 00000.0.074097/2024 firmado com a empresa INSTITUTO GLOBAL 7, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela implantação do programa educacional "Recicla Kids".

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	20/12/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2024

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.074097/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL 7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL "RECICLA KIDS"
VALOR TOTAL: R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.074097/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534. Natureza da Despesa: 33.50.36 e 33.50.47. Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 38.653.257/0001-15, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX, e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. INSTITUTO GLOBAL 7, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio do seu representante legal o Senhor João Frazão Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF nº XXX.194.531-XX, e portador do RG nº XXX322029XXX MD/DF.

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2024, Processo nº 00000.0.007974/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	18/12/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024

MARCIANE DIAS MENEZES
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007974/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição De Produto Material De Limpeza E Higiene
VALOR TOTAL: R\$ 12.650,55 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.007974/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,

03.290012.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sr^a. MARCIANE DIAS MENEZES, inscrita no CPF nº XXX.798.951-XX e portadora do RG nº X428XX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr^o. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX-GEJSP/MA.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

PORTARIA Nº 025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.070636/2024 firmado com MGM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a aquisição material de expediente e papelaria

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiane de Oliveira Vieira	413004424	18/12/2024
SUPLENTE	Josefa Martins Souza Freitas	413017527	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024

Juliana Márcia Pires
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.070636/2024

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024

CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: MGM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de expediente e papelaria

VALOR TOTAL: R\$ 23.361,49 (vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.070636/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39

Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr^a Juliana Marcia Pires, portadora do CPF Nº: XXX.817.781-XX, RG Nº X4284XX SSP/TO. Empresa, MGM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUN RAMOS DA SILVA, portador do CPF Nº XXX.482.361.XX e cédula de identidade RG. Nº.X780XX SSP-TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2024 DO CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 2023070882

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Designar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.746,03 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr^a. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.XXX-32 E portadora do RG Nº XX7.84X SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr(a). ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrito no CPF Nº XXX.813.811-XX e portador da RG nº 30X.XX4 SSPTO.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2024
DO CONTRATO Nº003/2024**

PROCESSO Nº: 2023070882
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.442,51(quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 ; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.XXX-32 E PORTADORA DO RG Nº XX7.84X SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.481/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr(a). ANTONIO CICERO SIQUEIRA DA SILVA NETO , inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador da RG nº 67X.XX2 SSPTO.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 028, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.058170/2024 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	18/12/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024.

ANA CÉLIA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.058170/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA. VALOR TOTAL: R\$ 56.357,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058170/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ana Célia Alves da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.543.881-XX e portadora do RG nº XXX.543.881-XX SSP/TO, Empresa: L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal Sr.ª. Liom Gomes da Silva inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X324XX SSP/TO.

E. M. DARCY RIBEIRO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO
Nº:00000.0.060840/2024**

A Comissão de Contratação da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro torna público para conhecimento de interessados que a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 139.535,80 (Centro e trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.060840/2024, tendo como objeto REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 20 de Dezembro de 2024.

Abadia José de Santana
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024****PORTARIA Nº 043, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 040/2024, Processo nº 00000.0.079774/2024, firmado com a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de acondicionamento e embalagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	19/12/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de Dezembro de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PROCESSO Nº: 00000.0.079774/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem.

VALOR TOTAL: R\$ 10.499,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.079774/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX, e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa: PRAPEL COM. DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portadora do RG nº XX1407XXXXXX SSP-MA.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**PORTARIA Nº 022, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2024, Processo nº0.067634/2024 firmado na empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ Nº13.234.831/0001-70, cujo objetivo é aquisição de tênis escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ILDINE MACIEL RAMOS	413006012	28/11/2024
SUPLENTE	DORACY LIVIA RODRIGUES DE MELO MACIEL	413071654	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALMAS/TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSELAINÉ QUELI FIAMETTI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.067634/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: RIO SPORTS CONFECÇÕES
OBJETO: TÊNIS ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.067634/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza de Despesa: 33.50.30. e Fonte: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nºXXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.096.2XX SSP/TO. Empresa Rio Sports Confecções, inscrita sob CNPJ Nº 13.234.831/0001-70, por meio do seu representante legal a Sra. Marluca Alves Gonçalves Filho, inscrita no CPF sob nº XXX.881.011- XX e portadora do RG nº X.516.XXX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 254/2024/SEMUS/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 3.607, de 10 de dezembro de 2024, página 9.

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.443,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: R\$18.433,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e três reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas - TO torna pública a retificação do Extrato de Termo Aditivo nº 02 do Credenciamento nº 18/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.285, de 17 de agosto de 2023, página 18.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CREDENCIAMENTO N.º 18/2022.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 18/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2021

PROCESSO: 2019099642
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo n.º 04 do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 63/2021, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares das unidades de saúde, da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2019099642.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e reajuste contratual no percentual de 4,945770%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período compreendido entre 11/2023 a 11/2024.
RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.302.3000-2742 (manutenção dos serviços de média e alta complexidade); 86.3200.10.301.3000-2710 (manutenção da atenção primária) e 86.3200.10.305.3000-2739 (gerenciamento das ações e serviços de vigilância em saúde), Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, previsto nas Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo n.º 2019099642, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023. Empresa GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.350.270/0001-01, representada pelo seu sócio administrador, senhor Fernando Ribeiro de Moraes.
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2025
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2021

PROCESSO: 2019099642
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Termo Aditivo n.º 04 do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 65/2021, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares das unidades de saúde, da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2019099642.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e reajuste contratual no percentual de 4,945770%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período compreendido entre 11/2023 a 11/2024.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.302.3000-2742 (manutenção dos serviços de média e alta complexidade); 86.3200.10.301.3000-2710 (manutenção da atenção primária) e 86.3200.10.305.3000-2739 (gerenciamento das ações e serviços de vigilância em saúde), Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, previsto nas Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo n.º 2019099642, Parecer Referencial n.º 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, nomeada pelo Ato n.º 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023. Empresa TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 37.380.565/0001-51, representada legalmente por Zélio Geraldo Drumond.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Philips Medical Systems Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares de ultrassom, da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2022019383.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 13/01/2025 a 13/01/2026 e reajuste contratual no percentual de 4,4656%, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre dezembro de 2023 a novembro de 2024.

RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 3200. Funcionais Programáticas nº 10.302.3000.2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade). Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2022019383 – NUP 0.29877/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0023-83, representada por Natânia Pauliane Piceli e Vanice Maria de Sousa.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 20 de dezembro de 2024.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021007835	LUCIENE DA SILVA CARVALHO - ME	RESTAURANTE RANCHO GRILL	01/2021	203/2024
2021045186	CHAVES & NUNES LTDA - ME	CABANA DO LAGO	0006	207/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração

leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021007781	CLÁUDIO SANTANA VIEIRA CRUZ - ME	*****	001546	205/2024
2021062218	FBK ALIMENTAÇÃO LTDA - DEMAIS	FABRIKA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	0112	208/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021015347	TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA - EPP	TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA	001261	206/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021041117	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - ME	PÉ DE MANGA BAR	113/2021	204/2024
2021028472	HELIO JUNIOR SOARES CAVALCANTE GUIMARAES - ME	EVOLUÇÃO SEGURANÇA ELETRONICA (LA CASA HAMBUEGUERIA)	000549	209/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CÉLIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	2024016523	22 C 11925
CRISTOVÃO MORAIS CUNHA	2022020666	22 C 07170
ELISABETE ALVES SILVA	2024016207	22 C 11098
JACINTA DE CARVALHO RABELO	2024016729	22 C 03607
JOSÉ MACHADO DOS SANTOS	2022070396	22 C 04241
JOSIEL LEITE BATISTA	2022065638	24 A 18611
MARILEI SOLANGE RAMA SOUZA	2024016854	22 C 03420
NELY DE SOUZA GOMES LEÃO	2023064288	22 C 09842
RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS	2019098667	22 C 12037

Palmas, 19 de dezembro de 2024

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar

nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
BEMIVALDO ALVES PINHEIRO	028472/2024	22 C 13143
DAIANE FRANCISCA VIRGINIA	045327/2024	24 A 07018
DENILSON AZEVEDO BOGEA	033022/2024	22 C 08020
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	033026/2024	22 C 13594
ELMÍCIA PINHEIRO BUENO	2023070989	22 C 11909
FRANCIMEIRE DA CONCEIÇÃO MADEIRA	036839/2024	22 C 09086
GENIVALDO ANDRADE REZENDE	053273/2024	24 A 14302
HEVERTON SOUZA DUARTE	037219/2024	22 C 13621
ISLORRANNE COELHO SANTOS	028000/2024	22 C 13146
JHON LENNON ALVES DA SILVA	027967/2024	22 C 09065
JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA CÉSAR	046342/2024	24 A 23927
LEILA MARIA NASCIMENTO REIS LEITE	2023069538	22 C 13117
MARIA HELENA CASEMIRO DA SILVA	037825/2024	24 A 18850
MIRIAM FERREIRA DE PAULA	049566/2024	24 A 23675
ONÍZIA DE FRANA QUIXABEIRA	049735/2024	24 A 23865
PEDRO FERRARESI DANTAS CARVALHO	2024000971	22 C 13589
RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA	037041/2024	22 C 03195
SOLIDA INVESTIMENTOS LTDA	055536/2024	24 A 14313
STEFANY GOMES DA COSTA	072940/2024	24 A 13163
TIAGO LOPES DE FREITAS	037100/2024	22 C 04243

Palmas -To, 19 de dezembro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
GIVAÇO FERNANDES DE SOUSA	2022055436	22 C 08005
MARIA GILDA BEZERRA RONCOLATO	2022011999	22 C 05191
SEBASTIÃO PIRES DE OLIVEIRA	2020022927	22 C 07751

Palmas, 19 de dezembro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 068/2024/GAB/SEMP/SIR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.290 – NM, de 29 de outubro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 001/2022 firmado com ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO, referente ao Processo nº 2022001313, Nup nº 00000.0.019122/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as instalações da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, situado na Quadra ACSE I, Av LO 01, Conj.04, lote 34, com 2.033 m² de área construída, constituído por subsolo, térreo, pavimento 1º e 2º, no

Município de Palmas – TO, de interesse da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Wilson Roberto Fonseca Santos	41303325	***.785.101-**
Suplente	Terezinha de Jesus Milhan	413025799	***.183.718-**

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 31/2022/SEDES, de 25 de maio de 2022;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024.

ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 1.290 – NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº092/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 092/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do ResOLVE Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentado fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 3.864 (três mil oitocentos e sessenta e quatro)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº093/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 093/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do ResOLVE Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 4.060 (quatro mil e sessenta)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2023/FCP

PROCESSO DIGITAL: 0000.0.021194/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.214, de 05 de maio de 2023, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 31683, emitida em 31/10/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 36675, de 16 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada Presidente da Fundação Cultural de Palmas, o Sr. GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do CPF nº CPF n. XXX.858.911-XX e portador do RG n. X2304XX SSP/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa EVR CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.687.961/0001-84, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Silva Barbosa, doravante denominada CONTRATADO (A).

PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 00000.0.078774/2024

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 10/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo Nº 2024029349 (PRODATA) e 00000.0.078774/2024 (EPALMAS) Parecer Jurídico nº 660/2024/GAB/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sobre a inscrição

de servidores no 23º Congresso Nacional de entidades de Previdência de Estados e Municípios organizado pela ANEPREM, CNPJ Nº 02.869.624/0001-75, apta a ministrar treinamento na área da previdência social para servidores desta instituição, conforme disposições deste instrumento. O valor total é de R\$ 5.495 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430; FONTE: 180200000000000 ; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

Palmas - TO, 20 de Dezembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Arara ECOS Turismo LTDA, CNPJ 46.046.928/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Simplificada Ambiental para Instalação Ninhos Artificiais em espaços públicos do município de Palmas -TO. Em cumprimentos da meta 4 do acordo de cooperação técnica firmado em 2022 com a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

